



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução CMS n. 009/2022

Tanguá, 07 de fevereiro de 2022.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, e nº 0995/2015, de 27 de novembro de 2015, e

CONSIDERANDO:

Que a pastoral da criança do município de Tanguá, tem representatividade no conselho municipal de saúde e a mesma não atendeu o que diz o **Regimento Interno Do Conselho Municipal De Saúde, no artigo 11º perdera o mandato e será vedada a recondução para o mesmo mandato o conselheiro que, no exercício da titularidade, faltar a 3(três) Reuniões Ordinárias consecutivas o a 6 (seis) alternadas, salvo justificativa aprovada em Reunião do CMS.**

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as instituições do município de Tanguá interessadas em compor o colegiado do conselho municipal de saúde. As interessadas deverão ter copias das seguintes informações abaixo.

- Estatuto;
- Ata da última eleição que elegeu atual diretoria;
- Comprovante de endereço da instituição;
- Cartão do CNPJ;
- Ofício do presidente indicando seu representante para vaga do Usuario;
- Comprovação de existência no município a mais de dois anos;
- Título de utilidade pública municipal;

MAT.: 7917  
07/02/22  
RECEBIDO  
R



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º Período para inscrições, de 8 a 28 de fevereiro de 2022 de 09 as 16 horas, presencial nos seguintes dias: terça feira, quarta feira e Quinta feira, para inscrição digital, favor encaminhar para o seguinte e-mail: [cmstangua@gmail.com](mailto:cmstangua@gmail.com), o arquivo deverá ser entregue em pdf.

Art. 3º No dia 02 de março será eleito a instituição escolhida em votação pelo colegiado.

Art. 4º – Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 5º – Publique-se.



**ELIAS DOS SANTOS LUZ**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
[cmstangua@gmail.com](mailto:cmstangua@gmail.com)

**Resolução CMS n. 009/2022**

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, e nº 0995/2015, de 27 de novembro de 2015, e

**CONSIDERANDO:**

Que a pastoral da criança do município de Tanguá, tem representatividade no conselho municipal de saúde e a mesma não atendeu o que diz o **Regimento Interno Do Conselho Municipal De Saúde, no artigo 11º perdera o mandato e será vedada a recondução para o mesmo mandato o conselheiro que, no exercício da titularidade, faltar a 3(três) Reuniões Ordinárias consecutivas o a 6 (seis) alternadas, salvo justificativa aprovada em Reunião do CMS.**

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar as instituições do município de Tanguá interessadas em compor o colegiado do conselho municipal de saúde. As interessadas deverão ter cópias das seguintes informações abaixo.

- Estatuto;
- Ata da última eleição que elegeu atual diretoria;
- Comprovante de endereço da instituição;
- Cartão do CNPJ;
- Ofício do presidente indicando seu representante para vaga do Usuario;
- Comprovação de existência no município a mais de dois anos;
- Título de utilidade pública municipal;

Art. 2º Período para inscrições, de 8 a 28 de fevereiro de 2022 de 09 as 16 horas, presencial nos seguintes dias: terça feira, quarta feira e Quinta feira, para inscrição digital, favor encaminhar para o seguinte e-mail: cmstangua@gmail.com, o arquivo deverá ser entregue em pdf.

Art. 3º No dia 02 de março será eleito a instituição escolhida em votação pelo colegiado.

Art. 4º – Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 5º – Publique-se.

**Tanguá, 07 de fevereiro de 2022.**

**ELIAS DOS SANTOS LUZ**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
cmstangua@gmail.com

**PORTARIA SEMADRU nº 019 de 22 de dezembro de 2021.**

O secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no uso

De suas atribuições.

**RESOLVE**

**Designar** a funcionária **Glaúcy Kelly Cardim Silva** mat.10530, a partir da presente data para fiscalizar e acompanhar o Contrato de Prestação de Serviços de Acesso a Internet de Banda Larga, via Cabo Fibra Ótica ou cabo UTP , sob responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, de forma a cumprir a exigência da cláusula sétima do Contrato nº 354/2021, do processo nº 707/2021 Vol. 03.

**José Vagno Coutinho Nogueira**  
Secretário  
Mat. 1039.1

**PORTARIA SEMADRU nº 004 de 17 de janeiro de 2022.**

O secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no uso

De suas atribuições.

**RESOLVE**

**Designar** o funcionário **Marivaldo Lopes Vieira**, matrícula **10534**, a partir da presente data para fiscalizar e acompanhar o contrato de **Prestação de serviços de locação de veículos, incluindo operador/motorista, combustível e todo ônus trabalhista por conta do contratado, na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório** , sob responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, de forma a cumprir a exigência da Cláusula sétima do contrato **007/2022**, do processo nº **238/2021 vol. 1.**

**José Vagno Coutinho Nogueira**  
Secretário  
Mat. 1039.1